



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 534 – Itajá/RN, 04 de Maio de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretora de Redação:*** Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 534 – Itajá/RN, 04 de Maio de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

### LEIS

# EM BRANCO

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010604/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos serviços de Plantões Médicos Clínico Geral de 12 horas por plantão, para realizar atendimentos aos municípios no Município de Itajá/RN. Declaro o interessado J J SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ: 20.173.119/0001-73, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 06 de abril de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010604/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: J J SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ: 20.173.119/0001-73  
MODALIDADE: DISPENSA 010604/2017.

OBJETO: Contratação dos serviços de Plantões Médicos Clínico Geral de 12 horas por plantão, para realizar atendimentos aos municípios no Município de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2017.

VIGÊNCIA: 06/04/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Administ: 02.011 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA  
Proj/Ativ: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde  
Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 0001

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020604/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos serviços de elaboração da prestação de contas quadrimestral com preenchimento do SARGSUS, e processamento de dados dos sistemas de informação do SUS, SCENES, BPA, FPO, SAI, conforme demanda, para atender aos municípios de Itajá/RN. Declaro o interessado NIEDJA MERY DAMASCENO FERNANDES, CPF: 058.870.574-83, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 06 de abril de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 020604/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NIEDJA MERY DAMASCENO FERNANDES, CPF: 058.870.574-83

MODALIDADE: DISPENSA 020604/2017.

OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração da prestação de contas quadrimestral com preenchimento do SARGSUS, e processamento de dados dos sistemas de informação do SUS, SCENES, BPA, FPO, SAI, conforme demanda, para atender aos municípios de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2017.

VIGÊNCIA: 06/04/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Administ: 02.011 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

Proj/Ativ: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

Nat. Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0001

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030604/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos serviços de Plantões Médicos Clínico Geral de 12 horas por plantão, para realizar atendimentos aos municípios no Município de Itajá/RN. Declaro o interessado JOSÉ VALÉRIO CAVALCANTI DE SOUZA, CPF: 140.661.904-30, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 06 de abril de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030604/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: JOSÉ VALÉRIO CAVALCANTI DE SOUZA, CPF: 140.661.904-30

MODALIDADE: DISPENSA 030604/2017.

OBJETO: Contratação dos serviços de Plantões Médicos Clínico Geral de 12 horas por plantão, para realizar atendimentos aos municípios no Município de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2017.

VIGÊNCIA: 06/04/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Administ: 02.011 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

Proj/Ativ: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

Nat. Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0001

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040604/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos Serviços de Enfermagem (Enfermeira Chefe), para atendimento aos municípios de Itajá/RN, no regime de 40 horas semanais Declaro o interessado JAINARA KALINE DE MELO CUNHA, CPF: 070.693.354-07, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 06 de abril de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 534 – Itajá/RN, 04 de Maio de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 040604/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: JAINARA KALINE DE MELO CUNHA, CPF: 070.693.354-07  
MODALIDADE: DISPENSA 040604/2017.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Enfermagem (Enfermeira Chefe), para atendimento aos municípios de Itajá/RN, no regime de 40 horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2017.

VIGÊNCIA: 06/04/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Administ: 02.011 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

Proj/Ativ: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

Nat. Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0001

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050604/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada para atendimento em Clínica Médica, Clínica Obstétrica, prevenção do câncer de próstata e realização de pequenas cirurgias para atender aos municípios de Itajá/RN Declaro o interessado L A LOPES & LOPES LTDA - ME, CNPJ: 16.726.637/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 06 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 050604/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: L A LOPES & LOPES LTDA - ME, CNPJ: 16.726.637/0001-08  
MODALIDADE: DISPENSA 050604/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atendimento em Clínica Médica, Clínica Obstétrica, prevenção do câncer de próstata e realização de pequenas cirurgias para atender aos municípios de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2017.

VIGÊNCIA: 06/04/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Administ: 02.011 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

Proj/Ativ: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0001

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012004/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de serviços de assessoria técnica especializada na gestão de projetos e programas de atenção básica municipal, para atender as necessidades deste município. Declaro o interessado CAMPOS CONSULTORIA S/S - ME, CNPJ: 02.070.360/0001-95, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização

desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 20 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
Regazzoni Larry R. dos Santos  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010405/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos serviços de recarga de cilindro de oxigênio medicinal 10m³, e recarga de cilindro de oxigênio medicinal PPU para ambulância, para atender as necessidades do Município de Itajá/RN. Declaro o interessado TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 16.737.759/0001-91, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 04 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Regazzoni Larry R. dos Santos  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020405/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Serviço de divulgação de notícias, atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos da administração municipal em rádio, sem limite de divulgação, acompanhado pelo "clipping" gravado em um disco compacto com todos os materiais de áudio veiculados mensalmente na mídia radiofônica que remete a imagem da instituição municipal. Declaro o interessado MARINALVA ALBINO DOS SANTOS 06391156409, CNPJ: 27.158.883/0001-19, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 02 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Maria José da Silva  
Secretária Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030405/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de tubulação em concreto pré-moldado para a execução da drenagem superficial do pavimento da Rua Pedro Lino Lopes no bairro Iguaraçu, deste município. Declaro o interessado CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.094.503/0001-67, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a aquisição. A presente aquisição será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.927,80 (sete mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 04 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Gildenor Alves de Brito  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 534 – Itajá/RN, 04 de Maio de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010704/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010704/2017, Tipo Menor Preço por Item, no dia 18 de maio de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus e correlatos, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 04 de maio de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010405/2017  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010405/2017, Tipo Menor Preço por Item, no dia 16 de maio de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 04 de maio de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050405/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição De Utensílios de Cozinha, Lixeiras, Baldes e Bacias para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal De Itajá/RN e suas unidades administrativas. Declaro o interessado FRANCISCO FRANCIMAR DE MELO, CNPJ/CPF: 08.846.406/0001-00 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.934,00 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 04/05/2017.

Melquisedek de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA 011503/2017.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
Contratado: Luana Lopes de Medeiros.  
Objeto: Contratação dos Serviços de Plantões Médicos Clínico Geral de 24hs, para atender aos municípios na Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa no período de 10 de fevereiro à 28 de fevereiro no exercício de 2017.  
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/92  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31.03.2017.

Regazzoni Larry R. dos Santos  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da T.P Nº 010305/2017, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 19/05/2017, às 10:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, visando a Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, em Itajá/RN – CT 0303.258-18/09, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mail: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 às 12:00 h ou através do link: [itaja.rn.gov.br](http://itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 03 de maio de 2017.

Newton Carlos Lopes  
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

O Presidente da CPL da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da T.P. Nº 020305/2017, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 22/05/2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, visando a Retomada de Obra referente a Primeira Etapa da Construção do Campo Municipal de Futebol em Itajá/RN, Conforme CT – 1006351-54/2013, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mail: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 às 12:00 h ou através do link: [itaja.rn.gov.br](http://itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 03 de maio de 2017.

Newton Carlos Lopes  
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011004/2017- PMI.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 02 de MAIO de 2017, às 09:00 horas.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 07 de abril de 2017, que indicou a empresa G. PESSOA LOPES DANTAS - ME CNPJ: 24.582.454/0001-86 nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011004/2017, a Empresa G. PESSOA LOPES DANTAS - ME CNPJ: 24.582.454/0001-86 no valor global de R\$ 177.032,40(Cento e setenta e sete mil, trinta e dois reais e quarenta centavos) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 04 de maio de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PREFEITURA DE ITAJÁ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010405/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 011004/2017.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17,



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 534 – Itajá/RN, 04 de Maio de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011004/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 02/05/2017, processo administrativo n.º 091/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de iluminação pública, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 011004/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	G. PESSOA LOPES DANTAS - ME CNPJ: 24.582.454/0001-86 Av. José Juscelino Barbosa, 830 – Centro – Itajá-RN Telefone: (084) 3330-2243 Paulo Henrique Pessoa Lopes Dantas / CPF: 083.256.244-00 - Procurador					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M	G-LIGHT	UND	100	17,60	1.760,00
2	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57	G-LIGHT	UND	100	37,85	3.785,00
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	OSRAM	UND	500	29,00	14.500,00
4	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	OSRAM	UND	500	41,70	20.850,00
5	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	INTRAL	UND	1000	68,00	68.000,00
6	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	INTRAL	UND	1000	6,65	6.650,00
7	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	ILUMI	UND	1000	11,90	11.900,00
8	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X10+10MM2	SIL	M	2280	1,83	4.172,40
9	CABO CLASSE 1KV 2 X 1,5MM2	SIL	M	200	1,45	290,00
10	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	INTRAL	UND	150	4,60	690,00
11	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE ALUMÍNIO 2,0 AWG	INTRAL	UND	150	3,70	555,00
12	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	E.V. PRE MOLDADOS	UND	30	719,00	21.570,00
13	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	OSRAM	UND	50	103,00	5.150,00
14	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 400W	INTRAL	UND	50	114,00	5.700,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	OSRAM	UND	50	74,00	3.700,00
16	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	INTRAL	UND	50	65,20	3.260,00
17	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	INTRAL	UND	50	90,00	4.500,00
Valor Total R\$ 177.032,40. VALOR POR EXTENSO: Cento e setenta e sete mil, trinta e dois reais e quarenta centavos.						

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 04 de Maio de 2017

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

G. PESSOA LOPES DANTAS - ME CNPJ: 24.582.454/0001-86  
Paulo Henrique Pessoa Lopes Dantas / CPF: 083.256.244-00 - Procurador





# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVI – Edição N.º 534 – Itajá/RN, 04 de Maio de 2017**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021004/2017- PMI.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GLP PARA A PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

**DARTA DE ABERTURA: 25 de Abril de 2017, às 09:00 horas.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 16 de março de 2017, que indicou as empresas JOSÉ WILSON RODRIGUES DE LUCENA – 623.010.394-04, CNPJ: 26.418.233/0001-00 vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 021004/2017, a Empresa JOSÉ WILSON RODRIGUES DE LUCENA – 623.010.394-04, CNPJ: 26.418.233/0001-00 no valor global de R\$ 59.325,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 04 de maio de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito do Município de Itajá/RN

**PREFEITURA DE ITAJÁ/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020405/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA RECARGA E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GLP PARA A PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N° 021004/2017.**

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n° 021004/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 25/04/2017, processo administrativo n.º 144/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de iluminação pública, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 021004/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

It e m d o T R	JOSÉ WILSON RODRIGUES DE LUCENA – 623.010.394-04, CNPJ: 26.418.233/0001-00 Rua Francisco Santiago Lopes, 168 – Iguaraçu – Itajá-RN Telefone: 99812-5865 José Wilson Rodrigues de Lucena – Proprietário					
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA BOTTIÃO COM 45 KG	LIQUIGÁS	UND	333	55,00	18.315,00
02	BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (VASILHAME)	LIQUIGÁS	UND	20	150,00	3.000,00

03	ÁGUA MINERAL. SEM GÁS, GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LT.	MANANCIAL	UND	11.300	3,00	33.900,00
04	VASILHAME PLÁSTICO VAZIO DE ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E TRÊS ANOS DE GARANTIA	MANANCIAL	UND	200	10,00	2.000,00
05	ÁGUA MINERAL. SEM GÁS. COPO COM 200 ML.	AMANA	CX	500	1,50	750,00
06	ÁGUA MINERAL. SEM GÁS GARRAFA COM 500 ML.	AMANA	PCT	680	2,00	1.360,00
Valor Total R\$ 59.325,00. VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais.						

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 534 – Itajá/RN, 04 de Maio de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 04 de Maio de 2017

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

\_\_\_\_\_  
JOSÉ WILSON RODRIGUES DE LUCENA – 623.010.394-04,  
CNPJ: 26.418.233/0001-00  
José Wilson Rodrigues de Lucena – Proprietário

PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**